TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

DESPACHO

RECONHEÇO a situação de inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II, Lei n.º 8.666/93, para fins de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços de tradução e revisão de textos.

2. Ao **Gabinete do Senhor Diretor-Geral** (**GAB-DG**), solicitando a ratificação da inexigibilidade.

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

RATIFICO o ato de reconhecimento da situação de inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II, da Lei n.º 8.666/93, para fins de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços de tradução e revisão de textos.

2. À **Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade** (**SOF**), com vista à **Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira** (**Ceofi**), para publicação do ato de ratificação e reconhecimento de inexigibilidade, conforme previsto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

ADAÍRES AGUIAR LIMA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO

Documento assinado eletronicamente em **25/09/2020, às 18:11**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1446168&crc=963F4419, informando, caso não preenchido, o código verificador **1446168** e o código CRC **963F4419**.

Criado por cristina.menezes, versão 3 por cristina.menezes em 25/09/2020 17:16:58.